



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 538/2023
Data: 07/03/2023 - Horário: 17:35
Legislativo

PROJETO DE LEI N° ____/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR APPLICATIVO PARA USO EM
DISPOSITIVO MÓVEL PARA
MARCAÇÃO DE CONSULTAS E
EXAMES, NA REDE PÚBLICA
ESTADUAL DE SAÚDE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Estado de Alagoas autorizado a criar aplicativo para dispositivo móvel de marcação de consultas e exames, na rede pública estadual de saúde.

Art. 2º Por meio deste aplicativo, os usuários poderão:

I – efetuar marcação de consultas e exames;

II – consultar estoque e solicitar previamente os medicamentos disponibilizados pelo sistema de saúde e farmácia popular;

III – oferecer denúncias em relação ao funcionamento, atendimento e infraestrutura das unidades de saúde do Estado de Alagoas.

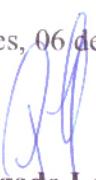
Parágrafo Único. Em relação à hipótese do inciso III, as denúncias devem ser, ao menos, direcionadas à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e a Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (CGE-AL).

Art. 3º O uso do aplicativo deverá ser disponibilizado gratuitamente, sendo acessível nos sistemas operacionais iOS, *Android* e *Windows Phone*.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o dispositivo desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo autorizar a criação de aplicativo para dispositivo móvel de marcação de consultas e exames, na rede pública estadual de saúde.

Nos termos do art. 196 da CF, é dever do Estado garantir, “mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A criação de um aplicativo de dispositivo móvel é extremamente importante para ampliar o acesso à saúde pública, possibilitando marcações de consultas e exames de maneira rápida e efetiva pelo usuário do serviço público, evitando-se longas filas e desgaste emocional do paciente, ao mesmo tempo que contribuirá com a organização institucional dos hospitais públicos do Estado de Alagoas.

Além disso, este sistema possibilitará a consulta e solicitação prévia de medicamentos disponibilizados pelo Estado de Alagoas, auxiliando principalmente os pacientes que estão submetidos aos tratamentos contínuos, bem como incentivará a participação da população no controle da Administração Pública, disponibilizando mais uma ferramenta para a comunicação de denúncias estruturais e de atendimento.

Desde já, contamos com a colaboração e o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta propositura.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.



Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL